



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PARAISO DO NORTE

Avenida Tapejara, 88 – Centro – Cx. Postal nº. 91 – CEP. 87780-000 - Fone: (44) 3431-1132

Paraíso do Norte – Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58

www.paraisodonorte.pr.gov.br - e-mail: gabinete@paraisodonorte.pr.gov.br

LEI Nº 38/2009.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a Desafetação e Conceder o Domínio Útil da área por Cessão de Uso.

Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Art. 1º. Desafeta de sua finalidade originária, o bem público de uso comum do povo, Data de Terras sob nº. 25 da quadra nº. 78, com área de 300,00 m² (trezentos vírgula zero metros quadrados), da planta oficial da cidade de Paraíso do Norte, com as seguintes confrontações: Frente para a Rua Romário Martins, em uma extensão de 10,00 metros; De um lado confrontando com a Data de terras sob nº 07, em uma extensão de 30,00 metros; Do outro lado confrontando com a Data de terras sob nº. 06 em uma extensão de 30,00 metros e finalmente pelos fundos confrontando com a data de terras sob nº 24, em extensão de 10,00 metros.

Art. 2º - A referida área passa a se constituir bem dominial e integrar o patrimônio disponível do Município.

Art. 3º - Autoriza o Poder Executivo a Ceder o referido Imóvel em Cessão de Uso, para o Rotary Club de Paraíso do Norte, após elaboração e assinatura de Contrato de Cessão de Uso, pactuando direitos e deveres entre as partes.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraíso do Norte, 30 de julho de 2009.

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito do Municipal